



I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles,

“a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247).

Considerando que a RESCINDIDA apresentou a Carta de Desistência explanando os motivos que a levaram a fazer pedido de desistência e a devida homologação da Diretoria Executiva através de Despacho anexo dos autos (fls 31/32).

**CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO**

4.1. As partes dão por rescindido as Atas de Registro de Preço nº 031/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante referente estas atas.

**CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso VI artigo 40 lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2025.

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

THANIA ZANETTE

DIRETORA GERAL

**IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 40.812.830/0001-38

JOSÉ BORGES GUERRA

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios**

**Atos**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 006/2021

ORIGEM: COMPRA DIRETA N.º 013/2021

CONTRATADA: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 006/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 10 DE MAIO DE 2025 A 09 DE MAIO DE 2026

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 11.791,35 (ONZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2025.

**Secretaria de Apoio Legislativo**

**Decretos Legislativos**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO EVANGÉLICO AO SENHOR RENE DE ARAÚJO TERRA NOVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Benemérito Evangélico ao Senhor **Rene de Araújo Terra Nova** pelos relevantes serviços de benemerência ao município de Cuiabá e à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT



Autenticar documento em <https://legislativo.cam.municipal.de.cuiaba.mt.gov.br/autenticar> com o identificador 3100310033003500390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por **Paula Calil**, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, em 14 de Maio de 2025. Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Em 13 de maio de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
**PRESIDENTE**

**Atos**

**ATO Nº 729/2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ARTIGO ART. 21, II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**RESOLVE:**

CONCEDER AO VEREADOR DANIEL SOUZA SILVA MONTEIRO, LICENÇA POR PERÍODO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS, A PARTIR DO DIA 14 DE MAIO DE 2025, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONFORME DISPÕE O ART. 21, II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E APROVAÇÃO EM PLENÁRIO DE REQUERIMENTO A PEDIDO DO VEREADOR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EM 13 DE MAIO DE 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
**PRESIDENTE**

**VERª. MAYSA LEÃO VERª. MICHELLY ALENCAR**

**1º VICE-PRESIDENTE 2º VICE-PRESIDENTE**

**VERª. KATIUSCIA MANTELI VERª. DRA. MARA**

**1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO**

**Termos de Posse**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

No dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025) compareceu no Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor **Gustavo Padilha Pinto Silva** – 1º suplente de Vereador pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, para assumir o cargo, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1005407-84.2025.8.11.0042, que suspendeu o Vereador Sargento Joelson - PSB, do exercício das funções de Vereador, por 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurarem as investigações. A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá saudou os presentes e convidou o empossando para se aproximar e fazer a entrega do seu diploma eleitoral, sua declaração de bens e demais documentos para a 1ª secretária, e o empossando assim o procedeu. Após analisar os documentos do empossando a 1ª Secretária informou à Presidente que o mesmo encontrava-se apto a tomar posse como Vereador. Diante da informação, a Presidente solicitou ao empossando a fazer o seu compromisso solene, conforme prevê o § 1º do art. 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e o empossando assim o procedeu. Ato contínuo, a Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá declarou como empossado no cargo de Vereador o senhor Gustavo Padilha Pinto Silva, enquanto perdurar a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1005407-84.2025.8.11.0042, que suspendeu o Vereador Sargento Joelson - PSB, do exercício das funções de Vereador, por 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurarem as investigações. Cumpridas todas as formalidades legais, a Presidente passou a palavra ao Vereador para seu discurso. Após o discurso do Vereador empossado a Presidente passou a palavra à 1ª Secretária para que a mesma fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse. Após a Leitura do Termo de Compromisso e Posse, que ficou lavrado em três vias assinadas pelo Empossado, pela Presidente e pela Primeira Secretária, a Presidente declarou encerrada a sessão solene de posse.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

**VEREADOR GUSTAVO PADILHA PINTO SILVA**

**EMPOSSADO**

**VEREADORA PAULA CALIL**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA KATIUSCIA MANTELI**

**1ª SECRETÁRIA**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

No dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025) compareceu na Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, o Senhor **Felipe Pereira Corrêa** – 1º suplente de Vereador pelo Partido Liberal, para assumir o cargo, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1005407-84.2025.8.11.0042, que suspendeu o Vereador Chico 2000-PL, do exercício das funções de Vereador, por 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto perdurarem as investigações. A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá saudou os presentes e convidou o empossando para se